

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO – SRP - ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO	004/2018
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DA MODALIDADE	003/2018

O Município de Serra dos Aimorés/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO – NA FORMA PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ESCOLAS E PROGRAMAS SOCIAIS**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº. 12, de março 2013, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2018	
Data da abertura da sessão pública	19 de fevereiro de 2018
Horário	09h:30
Credenciamento	às 09h :30 do dia 19 de fevereiro de 2018
Local	Sala da Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, Av. Amazonas, 700, Centro.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ESCOLAS E PROGRAMAS SOCIAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES for de seu interesse.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº. 12/2013.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3. Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada do edifício-sede da Prefeitura Municipal e poderá ser obtida junto à sala da Comissão Permanente de Licitação no horário de 08 às 12 horas.

4. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

4.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



IPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
Telefone: (35) 39.868-000 - Serra dos Aimorés-MG
CNPJ: 08.966/000-94

4.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial

e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

4.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4.3. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome da licitante.

4.4. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, quando a licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores – Anexo;

b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição – Anexo;

c) que a proposta foi elaborada de forma independente – Anexo;

5.1.2.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.3. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS
PROCESSO Nº004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2018
(RAZÃO SOCIAL)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS
PROCESSO Nº.004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº003/2018
(RAZÃO SOCIAL)



IPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
Telefone: (35) 39.868-000 - Serra dos Aimorés-MG
FAX: (35) 39.866/000-94

CNPJ Nº XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues, mediante protocolo, até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser

acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS

PROCESSO Nº. 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2018

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo de Proposta – Anexo III, em uma via, processada em computador, com identificação do proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando, quando for o caso:

- a) Valor unitário;
- b) Marca;
- c) Fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

6.6 - Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação do preço praticado na bomba e o desconto ofertado, em conformidade com as especificações do modelo de proposta - Anexo III deste Edital.

6.7. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.



7.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.2.1. O Pregoeiro definirá imediatamente antes do início da fase de lances, o valor mínimo admissível para lances supervenientes e o tempo máximo de intervalo entre os lances, a fim de disciplinar previamente o andamento da sessão.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.3.1. Caso a melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.4. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.5. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.6. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.2.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.3. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.4. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, a licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.



9.5. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente, imediatamente, documento contendo as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, dentre outros, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos na descrição do objeto, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

9.5.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio ata e comunicados aos licitantes.

9.5.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.5.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.5.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.5.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.5.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro Municipal de Fornecedores;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.4. Lista de Inidôneos e impedidos de fornecimento, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



10.4. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Municipal de Fornecedores em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

10.5. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

10.6. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Cadastro Municipal Fornecedores deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

10.6.1. Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.6.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

h) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.6.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.3. O licitante ME/EPP/COOP, esta última enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6.4. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6.5. Se constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

10.6.6. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando na ata a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.6.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas as licitantes presentes.

10.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



11.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.4. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro municipal de fornecedores, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

12.2. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

12.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

12.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à empresa fornecedora, se for o caso.

13. DOS RECURSOS

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, oportunizará ao licitante que manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, mediante registro em ata.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo



IPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
Fone: (35) 39.868-000 - Serra dos Aimorés-MG
CNPJ: 08.966/000-94

prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

16.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta ao Cadastro Municipal de Fornecedores, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

16.6. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro Municipal de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17. DO PREÇO

17.1. Os preços são fixos e irredutíveis.



17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

19.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro Municipal de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.6. Constatando-se, junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

19.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;
- c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração,

observado o princípio da proporcionalidade. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

20.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsa.compras2013@hotmail.com com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Amazonas, 700, Centro, Serra dos Aimorés - MG – Setor de Licitações.

21.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

21.4. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.



IPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
Fone: (35) 39.868-000 - Serra dos Aimorés-MG
FAX: (35) 39.866/000-94

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pmsa.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Amazonas, 700, Centro, Serra dos Aimorés - MG, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de referência;
- b) ANEXO II – Minuta ata de registro de preços;
- c) ANEXO III – Modelo de minuta termo de proposta;
- d) ANEXO IV – Modelo de declaração de elaboração de proposta independente;
- d) ANEXO V – Minuta de procuração particular;

- e) ANEXO VI – Modelo de declaração de concordância com edital e inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VII – Declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº. 9.854/99);
- g) ANEXO VIII - Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa enquadrada no art. 34, da Lei 11.488/2007 ou equiparada com tratamento favorecido;
- h) ANEXO IX – Minuta de termo de adesão de carona;
- i) ANEXO X – Minuta de Termo de Contrato.

Serra dos Aimorés, 30 de janeiro de 2018.

Denize Lago Pinto Santana
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL
(Processo Administrativo nº.004/2018)

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ESCOLAS E PROGRAMAS SOCIAIS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01		unid	Quant. Total	Req. mínima	Valor máx. Aceitável	
		UNI	20	4	R\$	19,26
1	Agenda telefônica - para mesa dimensões 14,5x21cm.	UNI	40	8	R\$	23,96
2	Agenda permanente - capa dura, dimensões 14,5x21cm.					
TOTAL LOTE 01						
LOTE 02						
3	Percevejo - cx c/100und. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	cx	20	4	R\$	3,03
4	Alfinete de escritório - nº 01, cx. c/50grs	cx	100	20	R\$	3,73
5	Alfinete niquelado - nº 32, cx. c/50 unid.	cx	100	20	R\$	5,90
TOTAL LOTE 02						
LOTE 03						
6	Almofada para carimbo- em tecido na cor azul, dimensões 95x125mm, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	unid	20	4	R\$	5,20
7	Almofada para carimbo - em tecido na cor preta, dimensões 95x125mm, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	unid	20	4	R\$	4,70
TOTAL LOTE 03						
LOTE 04						
8	Apagador de quadro branco - em plástico resistente com feltro de depósito para 02 marcadores. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	unid	50	10	R\$	5,90

9	Apagador para quadro negro - com depósito em madeira, dimensões 17x6cm, 50 gramas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	unid	70	14	R\$	6,10
10	Aplique sortido –em E.V.A, pequeno, pacote com 50 unidades.	pcte	100	20	R\$	31,60
11	Apontador de lápis - manual, portátil, uma entrada, em material plástico rígido sem depósito. Cx./ com 25 unid. Embalagem com dados e identificação do produto, marca do fabricante.	cx	200	40	R\$	16,46
TOTAL LOTE 04						
LOTE 05						
12	Balão de festa - cores variadas, pct c/ 100 unid., tamanho 7,5 similar ou de melhor qualidade.	pcte	400	80	R\$	7,29
TOTAL LOTE 05						
LOTE 06						
13	Bola de isopor, 030 mm	unid	100	20	R\$	6,13
14	Bola de Isopor, 050 mm.	unid	100	20	R\$	3,13
15	Bola de Isopor, 075 mm.	unid	100	20	R\$	3,35
16	Bola de Isopor, 100 mm.	unid	100	20	R\$	4,06
17	Bola de isopor, 150 mm.	unid	100	20	R\$	4,63
TOTAL LOTE 06						
LOTE 07						
18	Borracha bicolor (azul/vermelha) - para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60mm, largura 16 a 20mm, caixa com 40 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	cx	100	20	R\$	25,70
19	Borracha de apagar - branca quadrada nº 20 - cx./20 unid. 1ª linha.	cx	100	20	R\$	9,26
20	Borracha elástica -número 18. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	pcte	30	6	R\$	14,26
21	Corretivo líquido branco, base água, secagem rápida. Embalagem: frasco com no mínimo 18 ml, cx. c/ 12 unid. Embalagem: frasco com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	cx	50	10	R\$	20,50
22	Borracha para apagar escrita a lápis -branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis, cx./50 unid. 1ª linha.	cx	300	60	R\$	10,70
TOTAL LOTE 07						
LOTE 08						
23	Caderno Brochura - capa mole,96 folhas , sem espiral, grampeado, medidas mínimas de 144x208 mm, folhas internas brancas com impressão de linhas e margens sem rasuras ou borrões, caixa com 50 unidades enumeradas.	cx	100	20	R\$	230,00
24	Caderno Brochura- pequeno, capa flexível, com 48 folhas pautadas nas dimensões 140 mm x 202 mm. Caixa com 50 unidades.	cx	200	40	R\$	126,66
25	Caderno Brochurão, capa dura c/48 folhas pautadas, dimensões 200x150mm. Caixa com 50 unidades.	cx	200	40	R\$	235,00
26	Caderno Brochura, capa mole c/48 folhas sem pautas, dimensões 200x150mm. Caixa com 50 unidades.	cx	100	20	R\$	114,16
27	Caderno de Caligrafia - Brochura 1/4 horizontal, 40 folhas. Dimensões: 140x 200 mm - Embalagem contém 10 unidades.	EMB	100	20	R\$	48,26
28	Caderno formato universitário - capa dura, com espiral, Tamanho 10 x 1, 200 folhas, 10 matérias. Dimensões mínimas 200x275.	unid	200	40	R\$	11,90
TOTAL LOTE 08						
LOTE 09						

29	Caixa arquivo - para documentos, polionda, cores variadas, dimensões mínimas, de 340 x 240 x 130 mm, pcte. c/ 10 unid. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid	300	60	R\$	63,66
30	Caixa para arquivo Box - plástico, 350x250x130mm, polionda, 1ª linha. pcte c/ 10 unid.	unid	500	100	R\$	69,66
TOTAL LOTE 09						
LOTE 10						
31	Calculadora de mesa - com 12 dígitos, alimentação solar ou bateria, similar ou de melhor qualidade a marca procalc, tamanho 22x16cm.	unid	50	10	R\$	21,26
TOTAL LOTE 10						
LOTE 11						
32	Caneta corretiva - 1ª linha, 8ml, a base de solvente.	unid	100	20	R\$	5,56
33	Caneta esferográfica azul - escrita fina ponta de aço cx. c/ 50 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. 1ª linha.	cx	100	20	R\$	53,26
34	Caneta esferográfica azul, escrita grossa, caixa c/50unid. Similar, ou melhor qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	cx	100	20	R\$	53,26
35	Caneta esferográfica azul - escrita média, corpo em plástico transparente, comp. Aprox. 140 mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unid. (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	cx	100	20	R\$	45,26
36	Caneta esferográfica vermelha -escrita média, corpo em plástico transparente, comp. Aprox. 140 mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5 mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unid. (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	cx	30	6	R\$	45,26
37	Caneta esferográfica - preta, escrita fina, ponta de aço cx. c/ 50 unid., similar, ou melhor qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	cx	50	10	R\$	53,26
38	Caneta esferográfica -preta, escrita grossa, cx. c/ 50 unid., similar ou melhor qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	cx	50	10	R\$	45,26
39	Caneta esferográfica -vermelha, escrita fina, ponta de aço cx./50 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	cx	30	6	R\$	53,26
40	Caneta esferográfica -vermelha, escrita grossa, cx. c/ 50 unid. Similar ou melhor qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	cx	30	6	R\$	45,26
41	Caneta Gel- escrita marica, corpo translúcido à base de água não tóxica, com glitter. Embalagem com 06 cores.	emb	30	6	R\$	6,30
42	Caneta hidrocor - Traço/Ponta Média, Composição a base de resinas termoplásticas, corantes orgânicos e solventes. Embalagem, quantidade de cores 12. Cores sortidas.	emb	300	60	R\$	7,93
43	Caneta marca texto - tinta fluorescente,	unid	200	40	R\$	2,03
44	Caneta para escrever em CD, 1ª linha.	unid	15	3	R\$	3,50
45	Caneta para retro-projetor - ponta fina, 1,0mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool, caixa com 12(doze) unidades na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	cx	10	2	R\$	32,73
TOTAL LOTE 11						
LOTE 12						
46	Cartolina - cores variadas, dimensões 500x660mm, gramatura 180g.	unid	400	80	R\$	0,40
47	Cartolina lamiflex -cores variadas dimensões 48x60mm, gramatura 180g.	unid	300	60	R\$	1,16

48	Cartolina - cores variadas dimensões 50x60mm - gramatura 150g.	unid	300	60	R\$	0,73
TOTAL LOTE 12						
LOTE 13						
49	CD - 52x 700mb 80 Min – tubo com 100 mídias.	tubo	5	1	R\$	83,33
50	CD RW - regravável, 80min./700MB — tubo com 100 mídias.	tubo	5	1	R\$	190,00
51	DVD-RW regravável – capacidade de armazenamento: 700 MB, padrão DVD R. tubo c/ 100 unidades.	tubo	5	1	R\$	298,33
52	DVD GRAVAVEL - capacidade de armazenamento: 700 MB, padrão DVD R. tubo c/ 100 unidades.	tubo	5	1	R\$	226,66
TOTAL LOTE 13						
LOTE 14						
53	Classificador c/ elástico transparente, em PVC, dimensões 233mm x 348mm.	unid	100	20	R\$	11,93
54	Classificador c/ elástico transparente, em PVC, incolor 4cm de altura, dimensões 230mmx340mm.	unid	100	20	R\$	71,20
TOTAL LOTE 14						
LOTE 15						
55	Clips - para papel, em aço inox niquelado, nº 3/0,cx. c/50grs.	cx	300	60	R\$	5,56
56	Clips- para papel em aço niquelado nº 0/0 cx. c/ 500grs.	cx	300	60	R\$	14,76
57	Clips -para papel em aço niquelado nº 1/0 c/500grs.	cx	300	60	R\$	14,05
58	Clips -para papel em aço niquelado nº 2/0 c/500grs.	cx	300	60	R\$	14,63
59	Clips- para papel em aço niquelado nº 3/0 c/ 500grs.	cx	300	60	R\$	14,63
60	Clips - para papel em aço niquelado nº 4/0 c/ 500grs.	cx	300	60	R\$	14,63
61	Clips - para papel em aço niquelado nº 6/0 c/ 500grs.	cx	300	60	R\$	14,63
TOTAL LOTE 15						
LOTE 16						
62	Cola alto relevo acripulf - vidro de 35 ml.	vidro	300	60	R\$	5,53
63	Cola branco látex do PVA e aditivos tensoativo, plastificante, não tóxica, embalagem c/1 kg..	unid	50	10	R\$	15,56
64	Cola branco látex do PVA e aditivos tensoativo, plastificante, não tóxica, embalagem c/90grs.	unid	200	40	R\$	2,21
65	Cola de silicone -tipo vela fina, comprimento mínimo de 30 cm e largura mínima de 7,5mm, para utilização em pistola pequena, Pcte 01 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	pcte	100	20	R\$	57,63
66	Cola de silicone - tipo vela grossa, comprimento mínimo de 30 cm e largura mínima de 11,2mm, para utilização em pistola grande, pcte 01 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	pcte	100	20	R\$	44,63
67	Cola em bastão - a base de água, peso liquido 8g, atóxica, Solúvel em água, caixa com 20 unidades.	cx	50	10	R\$	30,00
68	Cola em bastão - em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido mínimo de 7,8 gramas, caixa com 12 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	cx	50	10	R\$	21,60
69	Cola geral découpage - embalagem de 60 g	unid	100	20	R\$	11,30
70	Cola glitter, lavável, a base de resina de P.V. A para aplicação em papel - papel cartão e cartolina, pote com 23g. Embalagem com dados de identificação e prazo de validade.	pote	100	20	R\$	2,45
71	Cola líquida branca -adesivo a base de P.V.A, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas, caixa com 12 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	cx	100	20	R\$	18,00
72	Cola líquida colorida, a base de P.V.A., 23g, caixa com 04 unidades, nas cores primárias. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	cx	100	20	R\$	6,23

73	Cola para E.V.A. e isopor, solúvel em álcool, bico economizador. Embalagem de 35g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	unid	200	40	R\$	3,76
74	Cola para isopor 500 g, caixa com 12 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	cx	100	20	R\$	60,00
75	Cola para isopor - 90g, caixa com 12 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	cx	100	20	R\$	49,63
TOTAL LOTE 16						
LOTE 17						
76	Dicionário – língua portuguesa - pequeno	unid	80	15	R\$	9,76
77	Dicionário – língua inglesa - pequeno	unid	80	15	R\$	9,56
TOTAL LOTE 17						
LOTE 18						
78	Durex colorido - cores variadas, 12mmX30mm.	unid	200	40	R\$	1,16
79	Fita transparente Adesiva -Embaladora 45 mm x 45 m					
80	Durex transparente - 2 mm x 30m.	unid	200	40	R\$	1,33
81	Durex Transparente 125mmx50mm	unid	200	40	R\$	2,76
82	Fita adesiva colorida - 12mmx30mm: cores diversas, caixa com 12 unidades	cx	100	20	R\$	9,90
83	Fita adesiva colorida - dimensões 12 mm x10 mm, cores diversas, caixa com 12 unidades.	cx	100	20	R\$	7,63
84	Fita adesiva - dupla face, em polipropileno, dimensões 19 mm x 30m,	unid	100	20	R\$	4,75
85	Fita adesiva -transparente 12x40m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, caixa com 10 unidades.	cx	100	20	R\$	19,93
86	Fita adesiva transparente - 48x45m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo,	unid	100	20	R\$	3,30
87	Fita adesiva transparente- dimensões 48x50mm..	unid	100	20	R\$	3,56
88	Fita adesiva - crepe, na cor bege, dimensões 19 mm x 50m.	unid	200	40	R\$	3,68
89	Fita adesiva transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 50 mm x 50m.	unid	200	40	R\$	3,90
TOTAL LOTE 18						
LOTE 19						
90	Envelope - branco tipo ofício 23x33,5m, 90 gramas.	unid	1000	200	R\$	0,40
91	Envelope - branco, tipo carta	unid	1000	200	R\$	0,16
92	Envelope - branco, tipo médio	unid	1000	200	R\$	0,25
93	Envelope - colorido 114x162mm, 80gr	unid	1000	200	R\$	0,30
94	Envelope- pardo tipo ofício 23x33, 5m, 90 grs.	unid	1000	200	R\$	0,28
95	Envelope pardo - tamanho pequeno	unid	1000	200	R\$	0,26
TOTAL LOTE 19						
LOTE 20						
96	Transferidor escolar 12cm x 360º. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante	unid	20	4	R\$	0,48
97	Compasso escolar de metal - para aplicação geométrica escolar. Composição: plástico, metal e grafite. Embalagem com identificação e marca do fabricante.	unid	50	10	R\$	6,16
98	Esquadro 21 x 60º.- Dimensões 25 x 1, 6 x 236.	unid	10	2	R\$	3,90
TOTAL LOTE 20						
LOTE 21						

99	Estilete estreito - corpo plástico, lâmina larga dividida, dim.: 18x105mm. Caixa com 12 unid. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	cx	20	4	R\$	15,60
100	Estilete estreito - corpo plástico, lâmina larga dividida, dim.: 18x105mm. .	unid	100	20	R\$	0,96
101	Estilete largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões 18 mm. Caixa com 12 unid. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	cx	20	4	R\$	21,60
102	Estilete largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões 18 mm..	unid	50	10	R\$	1,80
TOTAL LOTE 21						
LOTE 22						
103	Extrator de grampo - em aço cromado, dimensões 15cm.	unid	50	10	R\$	2,60
104	Extrator de grampo - tipo espátula, em aço cromado, dimensão mínima de 13cm.	unid	20	4	R\$	2,30
TOTAL LOTE 22						
LOTE 23						
105	Fita de cetim para diplomas. Cores variadas.	mt	200	40	R\$	0,40
106	Fita decorativa TNT- aramada, 35 mm x 10mts, cores variadas.	mt	100	20	R\$	0,40
107	Fita decorativa, 65% polietileno, 35% polipropileno, com 21 mm de largura x 50 metros. Cores variadas.	mt	100	20	R\$	0,73
108	Fita decorativa, 65% polietileno, 35% polipropileno, com 32 mm de largura x 50 metros. Cores variadas.	mt	100	20	R\$	0,53
109	Fita escolar adesiva colorida, dimensões 12 x 10. Pote com 72 rolos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade.	pt	100	20	R\$	35,33
110	Passa fita - 1,5cm 13,70mts, diversas cores.	mt	150	30	R\$	2,50
111	Fitilho, 65% polietileno, 35% polipropileno, cores variadas, rolo com 50 metros.	rl	200	40	R\$	115,00
TOTAL LOTE 23						
LOTE 24						
112	Folha de emborrachado E.V.A medindo 90cm de comprimento x 1,80 cm de largura e 2 mm de espessura, Pacote com 5 folhas, cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	pcte	300	60	R\$	29,26
113	Folha de emborrachado E.V.A - decorada medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura. Pacote com 05 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	pcte	300	60	R\$	24,16
114	Folha de emborrachado E.V.A - felpudo medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura. Pacote com 05 folhas, cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	pcte	300	60	R\$	21,83
115	Folha de emborrachado E.V.A - simples lisa medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura. Pacote com 05 folhas, cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	pcte	200	40	R\$	6,75
116	Folha de emborrachado E.V.A - simples lisa medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura.	unid	200	40	R\$	1,53
TOTAL LOTE 24						
LOTE 25						
117	Folha de isopor grande c/ 2cm espessura	unid	R\$ 150,00	30	R\$	5,13
118	Folha de isopor grande c/ 3cm espessura	unid	R\$ 150,00	30	R\$	6,73
119	Folha de isopor grande c/ 4cm espessura	unid	R\$ 150,00	30	R\$	7,96
120	Folha de isopor grande c/5cm espessura	unid	150	30	R\$	9,10

TOTAL LOTE 25					
LOTE 26					
121	Giz de cera grosso antialérgico - dimensão mínima 140x98x11mm cores diversas formato redondo e triangular, com norma da abnt-nbr nm300. com certificado de segurança do Inmetro, marca brasileira – caixa c/12.	cx	80	16	R\$ 3,23
122	Giz colorido não tóxico e antialérgico com dimensões aproximado de 8 cm de altura, caixa contendo aproximadamente 40 unidades cada caixinha com certificado de segurança do inmetro. marca brasileira.	cx	70	14	R\$ 3,23
123	Giz para quadro escolar, antialérgico - cor branca, caixa com 64 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	cx	100	20	R\$ 3,10
TOTAL LOTE 26					
LOTE 27					
124	Purpurina - dourada e prateada, pcte c/ 12 unid.	pcte	100	20	R\$ 12,00
125	Glitter para trabalhos escolares - artesanato diversos, pacote com 100 grs. – cores variadas.	pcte	R\$ 150,00	30	R\$ 8,96
126	Glitter para trabalhos escolares, artesanato diversos, tubo de 3g – cores variadas.	tubo	R\$ 150,00	30	R\$ 1,03
TOTAL LOTE 27					
LOTE 28					
127	Grampeador de mesa - capacidade mínima de 20 folhas, plástico resistente (ABS), ajuste de profundidade, base para grampo em duas posições, na cor preta, base para fechamento do grampo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid	R\$ 100,00	20	R\$ 13,90
128	Grampeador de papel metálico, capacidade mínima para 40 folhas de papel 75grs/m ² . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid	R\$ 50,00	10	R\$ 27,56
129	Grampeador em estrutura metálica- com capacidade para até 200 folhas papel 75g. Utiliza grampos 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23,23. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid	R\$ 50,00	10	R\$ 141,93
130	Grampeador metálico - capacidade mínima para grampear 100 fls. de papel 75grs/m ² . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid	R\$ 50,00	10	R\$ 96,60
131	Grampo para grampeador - 23/13, galvanizado, caixa com 5.000 unid. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	cx	R\$ 150,00	30	R\$ 6,63
132	Grampo para grampeador - 26/6, galvanizado, caixa com 5.000 unid. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	cx	150	30	R\$ 6,23
133	Grampos Trilho metal – Caixa com 50	cx	30	6	R\$ 8,56
134	Grampo para pasta, em chapa de aço, tipo trilho 80mm, cx. c/ 50unid. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	cx	150	30	R\$ 7,83
TOTAL LOTE 28					
LOTE 29					
135	Lápis de cera - dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comp.) com variação de +/- 0,5 cm, cores variadas, caixa com 12 unid. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	cx	80	16	R\$ 2,40
136	Lápis de cor -revestido em madeira comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, caixa com 12 cores. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	cx	250	50	R\$ 10,56
137	Lápis preto nº 02, formato cilíndrico, cx. c/ 144 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	cx	80	16	R\$ 57,93

138	Lápis preto, nº 02, formato redondo, cx. c/ 144 unidades comprimento mínimo de 175 mm, com revestimento preto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	cx	100	20	R\$	64,93
TOTAL LOTE 29						
LOTE 30						
139	Livro de Ata, pautado, de reunião, sem margem, capa dura, cor preta, 100 fls., dimensões mínimas, 203mm x 298mm.	unid	40	8	R\$	14,56
140	Livro de ponto pautado, capa dura, 100fls, grande, dimensões 218 x 319mm.	unid	40	8	R\$	12,56
141	Livro de Protocolo, capa dura, encadernado com 100 fls., dimensões mínimas 215mm x 157mm.	unid	50	10	R\$	12,56
TOTAL LOTE 30						
LOTE 31						
142	Marca texto - a base de água, espessura do traço, no mínimo 2,5mm, cor amarelo, caixa com 12 unid. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	cx	80	16	R\$	24,60
143	Marca texto - a base de água, espessura do traço, no mínimo 2,5mm,.	unid	80	16	R\$	2,15
144	Marcador não recarregável - para quadro branco, caixa com 12 unid., nas cores: preta, azul e vermelhas, ponta indeformável, macia, fácil de apagar sem deixar resíduos, (marcador para ser usado em qualquer tipo de quadro branco). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	cx	50	10	R\$	44,53
TOTAL LOTE 31						
LOTE 32						
145	Massa de modelar, cx. com 06 unid. em forma cilíndrica, cores variadas, em material atóxico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	cx	100	20	R\$	3,03
146	Massa de modelar, cx. com 12 unid. em forma cilíndrica, cores variadas, em material atóxico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	cx	200	40	R\$	4,43
TOTAL LOTE 32						
LOTE 33						
147	Papel camurça, pacote c/ 20 unidades, dimensões 40 x 60, cores variadas.	pcte	200	40	R\$	14,26
148	Papel cartão pacote c/ 20 unidades, 48x66, diversas cores	pcte	200	40	R\$	18,60
149	Papel celofane pacote c/ 50unid, 80x80, diversas cores.	pcte	200	40	R\$	44,93
150	Papel color Set, pacote c/ 20 unidades, dimensões 48 x 66 cm. Cores variadas.	pcte	200	40	R\$	18,60
151	Papel contact - incolor largura, 50cm embalagem rolo com 25m, com dados de identificação do produto e marca do fabricante com certificado de segurança do Inmetro, marca brasileira rolo c/25 metros.	rolo	150	30	R\$	106,26
152	Papel contact - incolor largura, 50cm embalagem rolo com 25m, com dados de identificação do produto e marca do fabricante com certificado de segurança do Inmetro, marca brasileira - 01 metro	mt	100	20	R\$	3,76
153	Papel couchê, gramatura 180g /m ² , na cor branca para cópias colorida, impressão a laser, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	unid	100	20	R\$	43,63
154	Papel crepom dimensão 48cm x 200cm, cores variadas.	unid	200	40	R\$	1,18
155	Papel crepom metalizado, dimensão 48cm x 100cm, cores variadas.	unid	200	40	R\$	1,63
156	Papel de presente – liso, 1mx 90cm (cores diversas).	unid	150	30	R\$	1,23
157	Papel de seda pacote com 100unid 48x60 diversas cores	unid	200	40	R\$	24,93
158	Papel dobradura, dimensão 4 x 60 cm, cores variadas.	unid	200	40	R\$	0,60
159	Papel dupla face - alto brilho, pacote c/ 20 folhas, cores	unid	100	20	R\$	29,90

	variadas,A4gramatura: 155 gramas.					
160	Papel duplex (cartão fosco), gramatura 300 g/m2, dimensões mínimas 48 x 66 mm, cores variadas.	unid	200	40	R\$	0,90
161	Papel fantasia, pct com 20 unid, cores diversas.	pcte	350	70	R\$	7,93
162	Papel laminado, dimensões mínimas 60 x 49mm, pacote c/ 20unid - cores variadas.	pcte	100	20	R\$	19,76
163	Papel madeira, 50grs, 1,20 na cor parda, pacote c/ 20 unidades, fls tamanho 215x315mm	pcte	100	20	R\$	11,00
164	Papel micro ondulado - decorado, dimensões 50 x 80. Cores variadas, pacote c/ 20 unidades.	pcte	200	40	R\$	25,53
165	Papel milimetrado para desenho a lápis, caneta de ponta porosa, tinta nanquim. Diâmetros 210 x 297 mm e gramatura 63g/m2, pcte com 50 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	pcte	30	6	R\$	24,23
166	Papel nacarado arco íris, dimensões mínimas 70cm X 102cm, pacote c/ 20 unidades.	pcte	30	6	R\$	30,96
167	Papel ofício A4 branco, alta alvura, dimensões 210 x 297 mm, 75 g/m2, caixa com 10 pct contendo 500fls cada.	cx	200	40	R\$	196,00
168	Papel ofício A4 branco, alta alvura, dimensões 210 x 297 mm, 75 g/m2, pacote contendo 500 fls.	unid	200	40	R\$	19,93
169	Papel panamá - dimensões 80 x 100 cm, pacote c/ 20 unidades.	pcte	200	40	R\$	96,66
170	Papel seda, dimensões mínimas 48cm x 70cm, cores variadas, pacote c/ 20 unidades.	pcte	300	60	R\$	4,40
171	Papel vegetal, gramatura 90 gr, dimensões 1100 mm x 20 m, pacote c/ 20 unidades.	pcte	200	40	R\$	18,60
172	Papel vergê branco A4 verge, gramatura 180 g/m2, pct com 50 fls.	pcte	400	80	R\$	16,23
173	Papel, metro, branco, em bobina com 1,20m x 50 Kg.	bom	50	10	R\$	117,96
174	Stencil - caixa com 100fls. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	cx	50	10	R\$	39,90
175	Carbono Dupla Face – Caixa com 50 fls	cx	30	6	R\$	37,26
176	Formulário Cópia de Cheques – 50 fls	bl	100	20	R\$	5,76
177	Hectográfico - 150 cópias, cx. c/100 unid. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	cx	8	1	R\$	38,23
TOTAL LOTE 33						
LOTE 34						
178	Pasta arquivo, tipo A/Z, em papelão prensado e plastificado, tamanho ofício, travamento perfeito, caixa com 20 unidades.	cx	100	20	R\$	187,33
179	Pasta arquivo, tipo A/Z, em papelão prensado e plastificado, tamanho ofício, travamento perfeito.	unid	300	60	R\$	9,63
180	Pasta catálogo - com 100 plásticos reforçados, 243x333mm.	unid	50	10	R\$	10,28
181	Pasta com elástico, cartão duplex plastificado 350x240 1ª linha.	unid	200	40	R\$	1,70
182	Pasta de papel - sem elástico, diversas cores.	unid	400	80	R\$	1,63
183	Pasta de plástico com elástico 235x350x17, diversas cores.	unid	200	40	R\$	3,76
184	Pasta suspensa, em fibra marmorizada e plastificada cor marrom, em papel cartão 350grs dimensões 235x360mm, cx/50 unidades com etiqueta.	cx	500	100	R\$	86,26
TOTAL LOTE 34						
LOTE 35						
185	Perfurador em aço com capacidade para até 22 folhas, com 2 furos (referência papel 75 g). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid	R\$ 40,00	8	R\$	15,10
186	Perfurador metálico dois furos, com capacidade de perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75 g/m².	unid	R\$ 40,00	8	R\$	89,96

187	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40fls de papel 75grs/m ² .	unid	40	8	R\$	37,58
TOTAL LOTE 35						
LOTE 36						
188	Estojo de Canetinha Hidrográfica cx. com 12 Cores -Corpo Plástico- Tipo de traço Médio17, 5 x 14,5 x 1cm.	cx	300	60	R\$	9,10
189	Pincel atômico 1100-p c/ponta chanfrada indeformável para uso de papelão, papel e cartolina e tinta a base de álcool. Cores variadas, com certificado de segurança do Inmetro. Marca brasileira. cx c/ 12.	cx	50	10	R\$	25,23
191	Pincel escolar, redondo, número 10, cabo curto em madeira, virola de alumínio, formato redondo. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	unid	100	20	R\$	2,86
192	Pincel marcador, ponta 5,9mm grande reservatório de tinta 8,5mm x 70mm.	unid	100	20	R\$	2,30
193	Pincel nº 4, artístico, cabo longo chato, com cerdas branca.	unid	100	20	R\$	2,13
194	Pincel nº 4, artístico, cabo longo redondo, com cerdas branca.	unid	100	20	R\$	2,40
195	Pincel nº 6, artístico, cabo longo chato, com cerdas branca.	unid	100	20	R\$	2,86
196	Pincel nº 6, artístico, cabo longo redondo, com cerdas branca.	unid	100	20	R\$	3,13
197	Pincel nº 8, artístico, cabo longo chato, com cerdas brancas	unid	100	20	R\$	3,40
198	Pincel nº 8, cabo longo redondo, com cerdas brancas	unid	100	20	R\$	3,33
199	Pincel para quadro branco, cores variadas - ponta indeformável.	unid	100	20	R\$	3,90
TOTAL LOTE 36						
LOTE 37						
200	Pistola para cola quente, tipo vela fina com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220 v-40W, na cor preta.	unid	100	20	R\$	12,90
201	Pistola para cola quente, tipo vela grossa com fiação e plug de acordo com as normas do INMETRO, voltagem 110/220 v-40W, na cor preta	unid	100	20	R\$	21,56
TOTAL LOTE 37						
LOTE 38						
202	Porta canetas de aço ou plástico resistente - tamanho 24x60mm.	unid	10	2	R\$	21,60
203	Porta Clips - Magnético Com Capacidade para 100 Clips.	unid	20	4	R\$	17,93
204	Porta durex - Pto. 271.2 grande para rolos de fitas grandes, com larguras de 12mm ,19mm ou 25mm.	unid	10	2	R\$	20,60
205	Porta papel de mesa em aço 23x31x10, para armazenamento de correspondência, 01 repartição.	unid	20	4	R\$	31,56
206	Porta papel de mesa em acrílico - com 03 repartições, para armazenamento de correspondência, altura 20cm, largura 27cm, profundidade 38cm.	unid	20	4	R\$	34,90
207	Prancheta em acrílico, dim: 216x330mm com presilha acrílica.	unid	50	10	R\$	16,90
TOTAL LOTE 38						
LOTE 39						
208	Quadro branco - em PVC c/ Moldura cores variadas - 120x90cm , Retângulo, espessura 2cm nas cores: Branco e Preto, peso: 8kg.	unid	15	3	R\$	89,96
209	Quadro Branco, não magnético, confeccionado em chapa de fibra branca e resida, brilhante em alta densidade, molduras arredondadas de alumínio sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou na horizontal, suporte para apagador removível de deslizante com 240 cm acompanha acessórios para instalação, medidas 60x80 cm.	unid	15	3	R\$	61,30
TOTAL LOTE 39						
LOTE 40						

210	Recarga para marcador de quadro branco nas cores: preta e vermelha. Tinta especial para marcador de quadro branco à base de corantes e aditivos, caixa com 12 frascos com 20 ml (tinta para ser usada em qualquer tipo de quadro branco) Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	cx	50	10	R\$	12,60
211	Reabastecedor de pincel atômico com 37 ml, nas cores azul, preto, verde e vermelho, 1ª Linha.	unid	30	6	R\$	3,43
TOTAL LOTE 40						
LOTE 41						
212	Tesoura com lâmina em aço inox, ponta arredondada e cabo plástico, com 19cm.	unid	50	10	R\$	16,90
213	Tesoura de picotar 06 (seis) polegadas em aço, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	unid	50	10	R\$	10,23
214	Tesoura em aço polido, modelo doméstica, cabo em plástico de alta resistência, 8 (oito) polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid	50	10	R\$	12,56
215	Tesoura modelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência em aço polido.	unid	100	20	R\$	4,93
216	Tesoura pequena com cabo plástico preto reforçado e lâmina em aço inox, 09cm.	unid	200	40	R\$	8,93
TOTAL LOTE 41						
LOTE 42						
217	Tinta guache, caixa com 6, cores variadas Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	cx	300	60	R\$	3,91
218	Tinta para carimbo, sem óleo, cor azul, 40 ml– caixa c/ 06 unid.	cx	30	6	R\$	8,90
219	Tinta para carimbo, sem óleo, cor preta, 40ml.– caixa c/ 06 unid.	cx	30	6	R\$	8,93
220	Tinta relevo não tóxica, 15 ml, nas versões: cores, metálica, fluorescente, gliter, acqua e baby, caixa c/ 06 unid. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade	cx	300	60	R\$	24,40
221	Tinta tempera guache, não tóxica, cores variadas, pote com 250 ml, para pintura pincel em papel, papel cartaz e cartolina, caixa c/ 06 unid. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante.	cx	200	40	R\$	26,50
TOTAL LOTE 42						
LOTE 43						
222	Tecido TNT - diversas cores - rolo com 50 metros	rolo	350	70	R\$	96,66
223	Tecido TNT- diversas cores – 01 Metro	mt	500	100	R\$	1,93
TOTAL LOTE 43						
LOTE 44						
224	Elástico - (gominha), pct. de 1kg .	pcte	50	10	R\$	19,10
225	Umedecedor de dedos - caixa com 12 unidades	cx	10	2	R\$	36,10
226	Plástico encerado - comunicação visual (lonas e adesivos), encerado, capotaria, toldos, decorações.	mt	100	20	R\$	16,23
227	Barbante de algodão - cor cru, rolo 4x6, novelo 140 metros.	Nov.		20	R\$	6,13
228	Etiquetas brancas - para todos os usos, caixa com 100 folhas (cada folha com 10 etiquetas), contendo 1.000 etiquetas no total. Tamanho: 50,8mm x 101,6mm.	cx	30	6	R\$	36,60
229	Filme plástico – auto - adesivo contact transparente c/ 25 metros. - 1ª linha.	unid	40	8	R\$	73,50
TOTAL LOTE 44						
LOTE 45						

230	Cartucho original nº 122 – Collor, jato de tinta Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	unid	50	10	R\$	83,00
231	Cartucho original nº 122 – black , jato de tinta Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	unid	50	10	R\$	90,80
232	Pen Drive 4 GB	unid	30	6	R\$	30,26
233	Pen Drive 8 GB	unid	30	6	R\$	37,26
234	Pen Drive 16 GB	unid	30	6	R\$	42,60
235	Mouse Óptico USB Classic- caixa com 01 unidade	unid	30	6	R\$	18,90
236	Teclado USB Slim – caixa com 01 unidade	unid	30	6	R\$	28,93
TOTAL LOTE 45						

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1., A aquisição dos materiais, conforme acima elencados, deverão ser utilizados para desenvolvimento das atividades nas Secretarias e departamentos municipais, além de Escolas e Programas Sociais como CRAS, SCFV, Bolsa Família, Criança Feliz entre outros, ou conforme a necessidade de cada setor.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

3.1. Os produtos a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 – Será considerada vencedora a empresa cuja proposta final contenha o MENOR PREÇO POR LOTE para fornecimento dos itens solicitados, desde que mais vantajoso e que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo I e no Edital de Pregão.

4.2 – A Contratada é responsável pela garantia da qualidade dos produtos fornecidos, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização conforme as normas e as exigências legais.

4.3 – **A solicitação dos produtos/itens, se dará mediante apresentação da requisição dos serviços**, em dias úteis, de forma a não interromper os trabalhos da Contratante.

4.3.1 – Cada solicitação deverá ser efetuado mediante a requisição do produto/item a qual poderá ser feita por email ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável.

4.4 – O serviço deverá ser realizado de acordo a cada solicitação ao longo da vigência do contrato, observando o prazo máximo de entrega de 72(setenta e duas horas) no local da secretaria/departamento solicitante

4.5 – A Contratada será responsável por todas as despesas diretas e indiretas, que possam surgir a qualquer tempo, pela realização e entrega dos produtos.

4.6 – A substituição do produtos/itens constatado inadequado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da formalização da rejeição cujos motivos podem ser: diferença na padronização, material sem qualidade;

4.7 - O descumprimento das condições estabelecidas no presente Termo sujeitará às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar a entrega no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o 6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações 6.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação ensejarem o retardamento da execução do objeto;

9.1.2. Fraudar na execução do contrato;

9.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.4. Cometer fraude fiscal;

9.1.5. Não manter a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

9.2.3. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento no Cadastro Municipal de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;

9.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

9.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



IPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
Telefone: (35) 39.868-000 - Serra dos Aimorés-MG
CNPJ: 18.398.966/000-94

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

Serra dos Aimorés, 30 de Janeiro de 2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Sistema de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL

(Processo Administrativo nº.004/2018)

O Município de Serra dos Aimorés, com sede na Av. Amazonas, 700, na cidade de Serra dos Aimorés, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.398.966/0001-94 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Iran Pacheco Cordeiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º004/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ESCOLAS E PROGRAMAS SOCIAIS**, conforme itens especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº **003/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
------------	--

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.6.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.



IPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
Número: 39.868-000 - Serra dos Aimorés-MG
8.966/000-94

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE MINUTA DE PROPOSTA

Sistema de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL
(Processo Administrativo nº.004/2018)

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
E-mail:	
Dados Bancários:	

Apresentamos proposta para o fornecimento do objeto em referência; declaramos estar de acordo como os termos do Pregão Presencial nº.003/2018.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura da Ata de Registro de Preços o seu representante legal, Sr(a). (*nome completo*), portador do CPF nº (*nº do CPF*).



IPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
Telefone: (35) 39.868-000 - Serra dos Aimorés-MG
CNPJ: 08.966/000-94

1 – Propõe-se, para fornecimento dos produtos ora ofertados, os valores constantes do relatório de Quantitativo e Especificação, em anexo.

2 – O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

Local e data

EMPRESA
(Representante Legal)

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE MINUTA DE PROPOSTA

QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO

Sistema de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL
(Processo Administrativo nº.004/2018)

LOTE ----

Item	Descrição do Produto	Marca	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor total
1.	Agenda telefônica - para mesa dimensões 14,5x21cm.		Unid.	20		
2.	Agenda permanente - capa dura, dimensões 14,5x21cm.		Unid.	40		
3.	Alfinete de escritório - nº 01, cx. c/50grs		Cx.	100		

TOTAL DO LOTE R\$

EMPRESA
(Representante Legal)



IPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
Inscrição nº 39.868-000 - Serra dos Aimorés-MG
CNPJ nº 08.966/000-94

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
--

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

(identificação do representante da empresa), como representante devidamente constituído da empresa....., para fins do disposto no Edital Pregão Presencial – SRP nº. 003/2018 declara, sob as penas da Lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou qualquer pessoa;



IPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
Fone: (35) 39.868-000 - Serra dos Aimorés-MG
CNPJ: 08.966/000-94

- c) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado, discutido, com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

.....emdede 2018.

Representante Legal da Empresa

ANEXO V

MODELO DE MINUTA DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Sistema de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL
(Processo Administrativo nº. 004/2018)

Por este Instrumento particular de procuração, a empresa (*razão social da empresa*), com sede (*endereço completo*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (*nº CNPJ*), representada neste ato por seus(s) (*qualificação(ões) do(s) outorgante(s)*) Sr(a) (*nome completo*), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (*nº RG*) e CPF nº (*nº CPF*), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) (*nome completo*), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (*nº RG*) e CPF nº (*nº CPF*), a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (*razão social da empresa*) perante o Município de Serra dos Aimorés/MG, no que se referir ao Pregão Presencial Nº 003/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes de Proposta e de Documentos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances e ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de



IPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
Telefone: (35) 39.868-000 - Serra dos Aimorés-MG
CNPJ: 08.966/000-94

lance(s), negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Obs.:

- Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório e apresentação de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e documento original com foto que identifique o credenciado.
- Os casos de substabelecimento deverão estar expressos nesta procuração.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**Sistema de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL**
(Processo Administrativo nº.004/2018)

..... inscrito no CNPJ nº (nº CNPJ), estabelecida na (endereço completo), para cumprimento no inciso VII, do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/02, de 17/07/2002, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.



IPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
Inscrição nº 39.868-000 - Serra dos Aimorés-MG
CNPJ nº 08.966/000-94

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

**Sistema de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL**
(Processo Administrativo nº. 004/2018)

Declaro, observado o disposto nos artigos 27, inciso V; 78, inciso XVIII da Lei 8.666/93 e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não utilizo menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata inabilitação ou desclassificação e/ou rescisão do contrato administrativo em curso.

Local e data



IPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
Telefone: (35) 39.868-000 - Serra dos Aimorés-MG
CNPJ: 08.966/000-94

Assinatura do representante legal da empresa

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007 OU EQUIPARADO COM TRATAMENTO FAVORECIDO.

Sistema de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL
(Processo Administrativo nº. 004/2018)

(razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº *(nº do CNPJ)*, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) *(nome completo)*, portador(a) da Carteira de Identidade nº *(nº RG)* e do CPF nº *(nº CPF)*, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser *(Microempresa / Empresa de Pequeno Porte / Cooperativa)* nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data



IPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
Telefone: (35) 39.868-000 - Serra dos Aimorés-MG
CNPJ: 08.966/000-94

Assinatura do representante legal da empresa

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO IX – MODELO DE MINUTA DE TERMO DE ADESÃO DE CARONA

OFÍCIO Nº _____ /

Local e data

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Serra dos Aimorés/MG
Pregão Presencial nº 003/2018

Ata de Registro nº (*nº da Ata*)

Senhor Gestor,

Nos termos da legislação vigente aplicável, venho à presença de V. Exa. manifestar o interesse da (*nome do carona*) de (*cidade*), em fazer o uso da Ata de Registro de Preços nº (*nº da Ata*) do MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS, através do **Pregão Presencial nº 003/2018** para Registro de Preços, com o fim de adquirir, nos termos, condições e especificações contidas na mesma, os itens constantes do quadro demonstrativo abaixo:



IPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
Inscrição nº 39.868-000 - Serra dos Aimorés-MG
Inscrição nº 8.966/000-94

Item	Especificação	Und	Qtde Registro	Qtde Adesão	Fornecedor

Razão Social: *(nome do órgão/entidade interessado na adesão)*

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXX

Responsável: *(nome completo / cargo / CPF)*

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atenciosamente,

(nome do solicitante)
(cargo)

Ilmo. Sr.

(nome do gestor)

(cargo gestor)

Gestor da Ata de Registro de Preços

(nome do órgão gestor)

ANEXO X

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Sistema de Registro de Preços PREGÃO PRESENCIAL

(Processo Administrativo nº.004/2018)

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A)MUNICÍPIO DE SERRA
DOS AIMORÉS/MG E A EMPRESA**

.....

O Município de Serra dos Aimorés, com sede na Av. Amazonas, 700, Centro, na cidade de Serra dos Aimorés /MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.398.966/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Iran Pacheco Cordeiro, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,



IPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
Fone: (35) 39.868-000 - Serra dos Aimorés-MG
CNPJ: 08.966/000-94

da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº. 003/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ESCOLAS E PROGRAMAS SOCIAIS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
01				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de, contados do, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2018, conforme parecer do departamento contábil anexado a este.

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO



IPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
Inscrição nº 39.868-000 - Serra dos Aimorés-MG
8.966/000-94

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Quadro de Avisos do Município e Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Nanuque – Justiça Comum.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 2018.

Iran Pacheco Cordeiro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

CPF nº

CPF nº